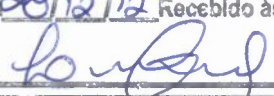




Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N° 1.045/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° _____
Dia <u>20/12/12</u> Recebido às _____ hs.


Súmula: "Autoriza Concessão de uso de imóvel do Município à Adão da Rosa - Microempreendedor Individual, para a instalação de fábrica de móveis."

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal com a Adão da Rosa, Microempreendedor Individual, portador do CPF 458.690.811-49, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 16.849.731/0001-46.

§1°. O referido imóvel municipal, que será desmembrado de uma área maior denominada Lote 01, é constituído da fração de terras urbanas com área superficial de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), com perímetro total de 500,00 metros, denominado Lote 01-A, localizado zona industrial I, do Loteamento Núcleo Urbano Terranova, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, conforme matrícula n° 3.679 do 1° Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, para a construção de sede recreativa da associação.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

§ 2º. Possui as seguintes medidas, áreas e confrontações: "Na frente para a Avenida C, onde mede 150,00 metros; nos fundos confronta com o Lote 01, e mede 150,00 metros; do lado esquerdo confronta com o Lote 01, onde mede 100,00 metros, e do lado direito confronta com o lote 02, onde mede 100,00 metros" (conforme mapa e memorial descritivo anexos).

Art. 2º. O contrato objeto da presente Lei terá vigência por 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato.

Art. 3º . O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente à construção e instalação de empresa de beneficiamento de madeiras.

Art. 4º . O Município cederá o Uso do imóvel em questão, na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 5º . A cessionária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 6º . Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º . A cessão de uso de que trata esta lei tem como finalidade o incentivo ao empreendedorismo e à geração de emprego, possibilitando a instalação de empresa de beneficiamento de madeiras e construção de móveis, o que trará imensos benefícios à população em geral. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins estritamente descritos no Artigo 3º, e sujeita às seguintes condições:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 06 (seis) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prazos estes contados a partir da assinatura do termo de cessão de uso;





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

II - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado;

III - manter no mínimo 03 (três) empregos formais e diretos a partir do início das atividades, responsabilizando-se ainda pelas obrigações sociais e de proteção aos seus trabalhadores, os quais não terão quaisquer vínculos ou subordinação a Prefeitura Municipal.

IV - cumprir plenamente a legislação civil, tributária, previdenciária, trabalhista e ambiental, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

Parágrafo único. Todos os atos de licenciamento, acompanhamento técnico e demais decorrentes das exigências legais relativas ao Meio Ambiente, ficam sob inteira responsabilidade da Associação.

Art. 8º . Haverá revogação automática da cessão de uso do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Cessionária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

§ 1º - No caso de revogação da concessão, a concessionária deverá restituir ao Poder Público Municipal o bem concedido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º - A revogação desta concessão não importa em direito da concessionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

Art. 9º . Fica reservado ao Município cedente o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da Cessionária.

Art. 10º. O Município não fará nenhum ressarcimento sobre as benfeitorias feitas pela empresa, após o período de concessão.



Juntos Venceremos



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Parágrafo Único. A cessionária compromete-se a entregar o imóvel, nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 11 . Correrão por conta da concessionária as despesas com os custos e emolumentos cartoriais referentes à Concessão de Direito de Uso autorizada por esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto.
Prefeito Municipal

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Juntos Venceremos



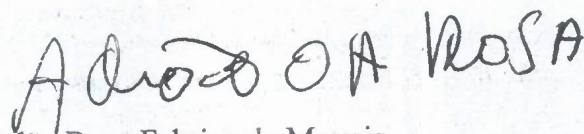
Adão Rosa Fabrica de Moveis
CNPJ 16849731/0001-46

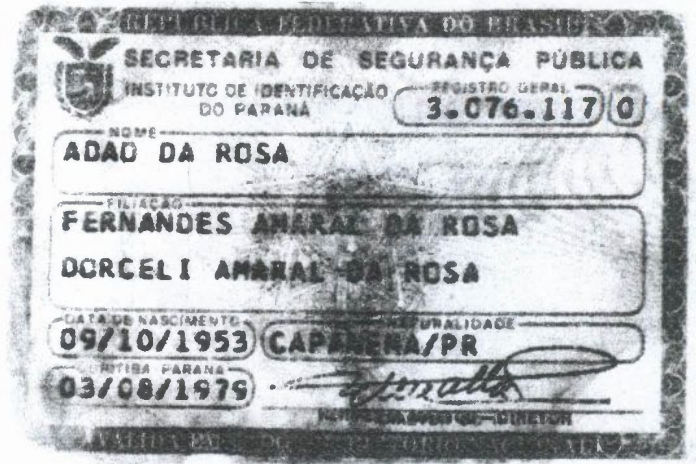
Solicitação

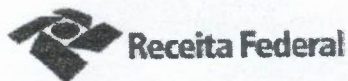
Eu Adão da Rosa, casado, brasileiro, CPF 458.690.811-49, CI 30761170, empresário do ramo madeireiro, proprietário da empresa de beneficiamento de madeira **Adão Rosa Fabrica de Moveis, CNPJ 16849731/0001-46**, venho através de este **solicitar** uma área, para instalações da empresa localizada na Av. Rio Grande do Sul, numero 530, com área de 15.000 m² (150 m x 100 m), Terra Nova do Norte-MT onde serão construídas as seguintes instalações:

- Barracão de beneficiamento e montagem de artefatos: 1.500 m² (50 m x 30 m)
- Barracão de maquinários primário: 2.000 m² (50 m x 40 m)
- Barracão de estoque de produtos beneficiados e madeiras: 1.500 m² (50 m x 30 m)
- Área de embarque e desembarque de madeira sem beneficiamento e estoque: 4.000 m²
- Escritório despachante da Empresa: 400 m² (20 x 20)
- Instalações complementares: 2.000 m²

Desde já agradecemos a atenção.


Adão Rosa Fabrica de Moveis
CNPJ 16849731/0001-46





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.849.731/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2012

NOME EMPRESARIAL
ADAO DA ROSA 45869081149

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
530

COMPLEMENTO
BRCAO

CEP
78.505-000

BAIRRO/DISTRITO
DOM BEJAMIM

MUNICÍPIO
TERRA NOVA DO NORTE

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/11/2012 às 16:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Av Cloves Felicio Vettorato, 101, Centro, 78.505-000

Telefone: (066) 0534.1469, Fax: (066) 0534.1469, E-Mail:

controleinterno@terranovadonorte.mt.gov.br

CNPJ: 01 978.212/0001-00

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

282/2012

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

9700 - ADAO DA ROSA

CPF: 458.690.811-49

ENDEREÇO

Cidade: TERRA NOVA DO NORTE

UF: MT

CEP: 78.505-000

Bairro: UNIAO

Complemento: CASA

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Nº: 143

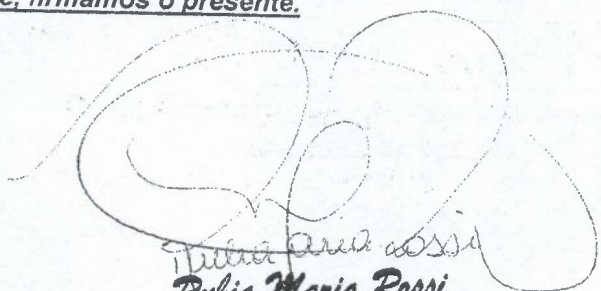
Observação: DECLARACAO DE ENDERECO

Comprovamos, para os devidos fins e direitos que o contribuinte acima identificado é residente e domiciliado neste Município, Estado de Mato Grosso.

A veracidade ou não das informações contidas nesta, são de inteira responsabilidade do contribuinte acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data de Emissão: 20/8/2012


Rubia Maria Rossi
CHEFE DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 155/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
TERRA NOVA DO NORTE



CNPJ: 01.978.212/0001-00

Av. 12 de Abril, nº 101 - Centro - 78505-000 - Terra Nova do Norte - MT - Fone: (66) 3534-1469

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 141 / 2012

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 01.978.212/0001-00, através do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, certifica para os devidos fins que o contribuinte abaixo não possui débitos junto a este departamento.

Contribuinte:	9855	Cpf:	16.849.731/0001-46	Inscrição Municipal:	60446757563
Nome:	ADAO DA ROSA				
Fantasia:	ADAO ROSA				
Rua:	AV. RIO GRANDE DO SUL	Nº:	530	CEP:	- 0.
Bairro:	SETOR INDUSTRIAL	UF:	MT		
Cidade:	TERRA NOVA DO NORTE				
Complem.:	BARRACAO				

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a Fazenda Pública do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade

A QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR

Referência

QUE NADA CONSTA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Validade: 30/12/2012

Terra Nova do Norte - MT, 30/10/2012

Rogério A. Spull
Diretor de Tributos e Cadastro Técnico
Rubia Maria F. F. F.
CHEFE DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 155/2011

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADAO DA ROSA 45869081149

Nome do Empresário

ADAO DA ROSA

Nº da Identidade

30761170

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

458.690.811-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

14/09/2012

Números de Registro

CNPJ

16.849.731/0001-46

NIRE

51-8-0051766-2

Endereço Comercial

CEP

78505-000

Logradouro

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Número

530

Complemento

BRCAO

Bairro

DOM BEIJAMIM

Município

TERRA NOVA DO NORTE

UF

MT

Ponto de Referência

POSTO DE VENDAS DA COOPERAGREP

Atividades

Data de Início de Atividades

14/09/2012

Código da Atividade Principal

31.01-2/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de móveis com predominância de madeira

Código da Atividade Secundária

147.44-0/02

216.23-4/00

316.22-6/99

432.40-0/99

516.29-3/01

633.29-5/01

747.54-7/01

843.30-4/02

931.03-9/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de madeira e artefatos

Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Comércio varejista de móveis

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

MATRÍCULA nº

3.679

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

ALINE KATIÚSCIA DA SILVA FIDELEX
OFICIAL DESIGNADA

RUBRICA

FICHA nº

01

Terra Nova do Norte, 22 de junho de 2.011.

DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 01.....

LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 01 – ZONA INDUSTRIAL - I – AVENIDA C - LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA – MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT..
CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE/MT.....

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 71.226,75 m² (setenta e um mil duzentos e vinte seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros), de formato irregular, denominado LOTE RESERVA TÉCNICA nº 01 (um), da QUADRA 01 (um), localizado na ZONA INDUSTRIAL- I, do LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, com frente para a Avenida C, onde mede 387,70 metros; nos fundos confronta com a Avenida VI-A e mede 330,00 metros; do lado esquerdo mede 200,00 metros e confronta com o lote nº 02 e do lado direito mede 94,65m + 89,45m e 56,65 metros e confronta com a Avenida E.....

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA - COOPERCANA, sociedade cooperativa, com sede no município de Água Boa, inscrita no CNPJ nº 03.341.583/0001-02.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11.649, do Livro nº 2-AG, datada de 20 de outubro de 1981, do 6º Ofício da Comarca Cuiabá/MT.....

Protocolo nº 3.615, de 24 de maio de 2.011. A Oficial Designada : / Aline Katiúscia da Silva Fidelex. Selo nº ABC6630. Valor do ato: R\$ 42,30.

R-01/M-3.679

(VENDA E COMPRA)

Terra Nova do Norte, 13 de setembro de 2.011.

TRANSMITENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA

CANARANA LTDA - COOPERCANA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, inscrito no CNPJ nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, nº 101, centro, Terra Nova do Norte/MT. **TÍTULO:** VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 20 de maio de 2.011, lavrada às folhas nºs 190 à 200, do Livro nº 30, no 2º Ofício da Comarca de Terra Nova do Norte/MT. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VALOR DECLARADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Observação:** Não há. NADA MAIS. A Oficial Designada / : / Aline Katiúscia da Silva Fidelex, dá fé. Protocolo nº 3.899 de 19 de agosto de 2.011. Selo nº ABC6885. Valor do ato: Gratuito.

CERTIDÃO

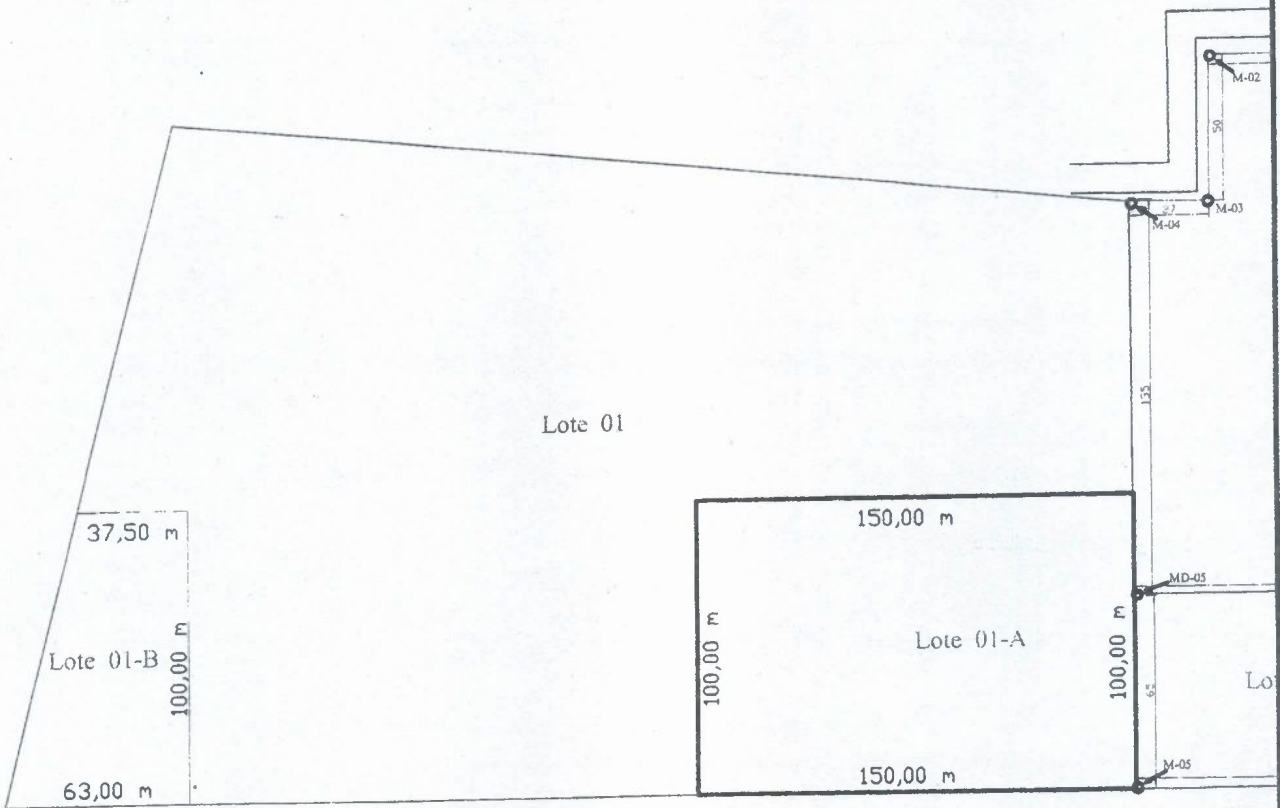
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, §1º DA LEI 6.015/73.
TERRA NOVA DO NORTE,

3 SET 2011

Aline Katiúscia da Silva Fidelex
OFICIAL DESIGNADA
CPF 005.414.491-41
RG 1 198.888-6 SSP-MT



76



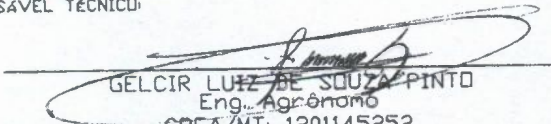
Av. Rio Grande do Sul

SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Mun. Terra Nova do Norte

ÁREA: 15.000,00 m²

PERÍMETRO: 500,00 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO
Eng. Agrônomo
CREA/MT: 1201145252

QUADRA: Zona Industrial I

TIPO: Urbano

LOTE: 01-A

FOLHA: 01

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

DATA: Novembro/2012

OPERADOR: G. PINTO

ESCALA: 1:2.500

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Urbano	ÁREA:	15.000,00 m ²
LOTE: 01-A	PERÍMETRO:	500,00 m
MUNICÍPIO: Terra Nova do Norte	ESTADO:	Mato Grosso
PROP.: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE		

Limites e Confrontações

FRENTE: Avenida C	150,00 m
FUNDOS: Lote 01	150,00 m
LADO DIREITO: Lotes 02	100,00 m
LADO ESQUERDO: Lotes 01	100,00 m

Descrição do Perímetro

O Lote 01-A, da Quadra 01, da Zona Industrial I, confronta na FRENTE com a Avenida C, onde mede 150,00 metros; nos FUNDOS com o Lote 01, onde mede 150,00 metros; no lado esquerdo confronta o lote 01, onde mede 100,00 metros, e no lado direito confronta com o lote 02, onde mede 100,00 metros.

Terra Nova do Norte, 05 de novembro de 2012



Gelcir Luiz de Souza Pinto

Eng. Agrônomo
CREA 1201145252